



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ATA DA DÉCIMA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E QUATRO E VINTE E SETE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a décima sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência a Exm^aSr^a Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4406/2026, disponibilizada no dia 03/02/2026 e publicada no dia 04/02/2026, às f. 1-39, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0000649-29.2025.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Loeffler Vidal Souto - OAB: AL17584; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 69 Processo Nº ROT-0000586-07.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Fabio Loeffler Vidal Souto - OAB: AL17584; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 96 Processo Nº ROT-0000823-60.2024.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Rafael Almeida Onofre - OAB: AL8334; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000504-76.2025.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Marco Aurélio S. S. Miranda - OAB/AL 8.759; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000488-22.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Luiz Felcher de Moraes - OAB: AL12178 e pela recorrente/reclamada, o advogado Marco Aurélio S. S. Miranda - OAB/AL 8.759; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 140 Processo Nº ROT-0001426-42.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Vinícios de Rolemberg Soares - OAB: AL17773 e pela recorrente/reclamada, a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim - OAB: AL6557; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 141 Processo Nº ROT-0001487-69.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Luiz Henrique da Silva Cunha Filho - OAB: AL8399; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 32 Processo Nº RORSum-0000286-62.2025.5.19.0061 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelas recorridas/reclamada, o advogado José Adalberto Petean Júnior - OAB/AL 7.830; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 127 Processo Nº ROT-0001259-34.2024.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Ana Carolina Moura de Melo - OAB/AL 12.936 e pelo recorrido/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 104 Processo Nº ROT-0000968-91.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Maria Luisa Menezes Costa Alves - OAB: AL13856; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000133-37.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Carlos Alberto Biana Dos Santos - OAB: AL17901 e pela recorrente/reclamada, a advogada Caroline Blanca Maciel Marinho - OAB: AL8257; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 77 Processo Nº ROT-0000640-61.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelas recorridas/reclamadas, a advogada Débora Medeiros de Araújo - OAB/PE 39.705; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000530-81.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000553-08.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

Interno. Ordem: 143 Processo Nº RORSum-0001570-85.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 98 Processo Nº ROT-0000865-03.2024.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 131 Processo Nº ROT-0001304-29.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0000609-47.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414 e pelo recorrente/reclamado, o advogado Gustavo Oliveira Galvao - OAB: BA21121; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0000289-64.2020.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravada/exequente, a advogada Thais Breda, OAB/SP n.º 509.829; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 135 Processo Nº ROT-0001367-39.2024.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Jose de Castro Neto - OAB: PE29467; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 90 Processo Nº AP-0000747-84.2020.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/executado, o advogado Adriano Costa Avelino - OAB: AL4415; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000455-57.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Clênio Pachêco Franco Júnior - OAB: AL4876; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000552-14.2025.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Carlos Alberto Oliveira Rodrigues - OAB: PB 22847; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000555-69.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Carlos Alberto Oliveira Rodrigues - OAB:PB 22847; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 125 Processo Nº AP-0001237-67.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 139 Processo Nº AP-0001417-71.2024.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 138 Processo Nº AP-0001409-06.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 136 Processo Nº AP-0001389-09.2024.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 118 Processo Nº AP-0001139-88.2024.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 116 Processo Nº AP-0001122-52.2024.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 134 Processo Nº ROT-0001333-88.2024.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fabio Alves Silva - OAB: AL7414; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0000252-67.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000274-20.2019.5.19.0009 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela agravante/exequente, o advogado Wilton Antonio Figueiroa Lima



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

- OAB: AL3522; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 6 Processo N° ROT-0000072-39.2025.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Jacqueline Lima de Souza Albuquerque - OAB 34.990 – PE; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14 Processo N° AP-0000122-71.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 13 Processo N° AP-0000118-31.2025.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 12 Processo N° AP-0000115-73.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 9 Processo N° AP-0000098-31.2025.5.19.0009 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravado/exequente, o advogado Maykon Felipe de Melo - OAB: AL18995; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 95 Processo N° ROT-0000803-44.2023.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Frederico da Silveira Lima - OAB: AL7577; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem 105 Processo N° ROT-0000974-26.2024.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Gabriel de Castro Pires - OAB: AL16276; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 18 Processo N° AP-0000162-02.2024.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 26 Processo N° AP-0000223-17.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Márcio Lima Silva - OAB/AL 22.032-A; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000219-06.2025.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pelo recorrido/Autor Ministério Público do Trabalho; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 122 Processo Nº ROT-0001213-55.2023.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização da sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Rene Gomes da Veiga Pessoa Junior - OAB: PE25004; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000006-77.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamado A.L.D.E.M.M. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000012-75.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário obreiro, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000029-98.2022.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição e condenar a agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no percentual de 2% sobre o valor atualizado da causa, em favor do exequente. Custas, pela agravante, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, IV, da CLT. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000048-96.2025.5.19.0011 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para conceder à autora os benefícios da justiça gratuita e para determinar que o pagamento de honorários sucumbenciais em favor do advogado da reclamada no percentual de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, tenha sua exigibilidade suspensa. Conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que divergia quanto ao recurso obreiro apenas para fixar o percentual de honorários sucumbenciais devidos pela reclamante em 10%, e em relação ao recurso da reclamada lhe dava provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais, julgando improcedente a presente ação trabalhista. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000063-74.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer o Recurso Ordinário obreiro e para reconhecer a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, decretando-se a anulação do processo a partir do indeferimento da oitiva de testemunha arrolada, determinando-se o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja reaberta a sessão de instrução, prosseguindo-se o feito na forma da lei. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000077-90.2025.5.19.0062 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários de ambas as empresas. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000084-78.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso ordinário obreiro e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da empresa para fixar os honorários advocatícios a serem pagos em 10% sobre os pedidos julgados procedentes. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000100-22.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000114-93.2022.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos Agravos de Petição apresentados pelos agravantes/executados, C.A.D.E.R.H.E.P. e E.D.E.A. Agravo de Petição dos exequentes/agravantes conhecido e parcialmente provido para condenar os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

executados ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% do valor da liquidação do débito exequendo. **Ordem: 13 Processo N° Ordem: 15 Processo N° AP-0000130-39.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 17 Processo N° AP-0000147-75.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos pela C.A.R.H.P. e pelo E.D.E.A. Quanto ao agravo da C.A.R.H.P, deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento dos embargos à execução (Id e9fc9bf), com a consequente remessa dos autos à Vara de origem para apreciação do mérito dos embargos à execução, sob pena de supressão de instância. Fica prejudicada a análise do mérito do agravo de petição interposto pelo E.D.E.A. **Ordem: 19 Processo N° AP-0000171-06.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição. No mérito, negar provimento ao agravo do Estado de Alagoas; dar provimento ao agravo do exequente para deferir aos patronos da parte autora honorários advocatícios sucumbenciais de 10% do valor apurado em liquidação da sentença, a cargo da parte ré; e, dar provimento ao agravo da CARHP para determinar o recebimento dos embargos à execução de Id b546702, com o consequente retorno dos autos à Vara de Origem para novo julgamento. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000196-53.2024.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. No mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para reconhecer a garantia provisória decorrente da doença ocupacional, acrescendo à condenação o pagamento de indenização correspondente ao importe de 12 remunerações mensais da obreira, calculadas com base no último contracheque anexado aos autos, além de parcelas equivalentes ao 13º salário, férias com 1/3, e FGTS com multa de 40%. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 300,00 calculadas sobre R\$ 15.000,00, ora arbitrado à condenação. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000201-70.2025.5.19.0063 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante, por incabível, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 22 Processo N° ROT-0000208-62.2025.5.19.0063 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000217-95.2025.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo Agravante no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 24 Processo N° RORSum-0000219-13.2024.5.19.0262 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000231-88.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da reclamada, em função do indeferimento do pedido de justiça gratuita e deserção. E, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela reclamante para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de insalubridade com repercussões sobre, férias + 1/3, 13º salário, multa do art. 477 da CLT, depósitos de FGTS, por todo o contrato de trabalho e condenar a reclamada a pagar indenização por danos morais no montante de R\$ 5.000,00. Valor da condenação majorado para R\$ 50.000,00 e custas para R\$ 1.000,00, para fins recursais. **Ordem: 29 Processo N° ROT-0000262-19.2025.5.19.0260 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Joaquim Gomes, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe negava provimento. **Ordem: 30 Processo N° RORSum-0000269-23.2025.5.19.0062 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

de ambos os recursos e, no mérito: 1) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário da Reclamada; e, 2) **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso ordinário da Reclamante para majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais para 10% sobre o valor bruto da condenação, apurado em liquidação, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas provisoriamente mantidas nos termos da sentença, para fins recursais. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000296-27.2025.5.19.0055 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios de sucumbência devidos pela reclamada para o percentual de 10%. Custas mantidas. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000304-86.2025.5.19.0060 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para afastar a responsabilidade subsidiária do Município de Joaquim Gomes, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe negava provimento. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000314-16.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário obreiro, nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000321-19.2025.5.19.0062 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da 2ª reclamada. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000323-88.2024.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** considerando o Incidente de Assunção de Competência suscitado nos autos do ROT 0000258-97.2025.5.19.0060, por unanimidade, suspender o presente julgamento até que seja definida tese pelo Tribunal Pleno deste Regional, uma vez que a situação tratada nos presentes autos foi devidamente mencionada naquele incidente, com referência expressa aos presentes autos. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000331-69.2025.5.19.0060 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade solidária do município. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000346-38.2025.5.19.0060 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada. E conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para determinar a inclusão da parcela salarial deferida nas contribuições devidas à FUNCEF, devendo ser observada a dedução do percentual de recolhimento que cabe ao empregado e ao empregador (fonte de custeio), nos termos do Plano de Benefícios da FUNCEF, em parcelas vencidas, a partir de 05.01.2021, e vincendas. Custas mantidas. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000359-05.2025.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000375-68.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 43 Processo Nº AIAP-0000386-97.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o Agravo de Petição de ID 5a31eb6, determinando-se seu regular processamento. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000387-05.2025.5.19.0060 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0000412-71.2025.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento integral ao recurso ordinário. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000433-65.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000438-81.2025.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

GOUVEIA. Decidiu: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante para reconhecer a prescrição apenas dos créditos anteriores a 13.11.2019, mantendo-se, entretanto, a improcedência dos pedidos. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000440-57.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000451-86.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000468-22.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela Reclamada para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais como no primeiro grau, porém, já recolhidas. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0000490-77.2025.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito: a) negar provimento ao Recurso Ordinário Adesivo do Reclamante; e, b) dar parcial provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada para, reformando a sentença, reduzir o valor fixado a título de indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme art. 223-G, § 1º, II da CLT. Tudo nos termos da fundamentação supra. Custas reduzidas para R\$ 364,35, para fins recursais. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0000514-45.2024.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000536-77.2025.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, declarar que o reclamante não se enquadra na categoria de vigilante e, portanto, não faz jus aos benefícios previstos na norma coletiva da categoria diferenciada (diferença salarial, adicional de periculosidade e adicional de produtividade). **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0000545-50.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando a sentença: a) reduzir a indenização por danos morais para R\$ 10.000,00; e, b) condenar a autora a pagar honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% em condição suspensiva de exigibilidade (art. 791-A, § 3º, da CLT). Tudo nos termos da fundamentação supra. Valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 19.000,00 e custas de R\$ 380,00, para fins recursais. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000559-15.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000560-32.2025.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário aviado pela empresa, por deserção. **Ordem: 64 Processo Nº RORSum-0000565-34.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante K. K. D. S. para manter integralmente a r. sentença de primeiro grau que julgou totalmente improcedente a Reclamação Trabalhista. **Ordem: 65 Processo Nº AP-0000566-35.2024.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas para determinar que o prazo para cumprimento da obrigação de comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de incidência das astreintes já fixadas, tenha início a partir da intimação específica da executada, após a baixa dos autos à Vara de origem. **Ordem: 66 Processo Nº RORSum-0000573-11.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos (art. 895, § 1º, IV, CLT). **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000579-09.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ao recurso ordinário autoral. **Ordem: 68 Processo N° ROT-0000580-88.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante. **Ordem: 70 Processo N° AIRO-0000592-11.2025.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento mantendo o trancamento do recurso ordinário. **Ordem: 72 Processo N° ROT-0000618-23.2025.5.19.0063 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso do município, em razão da ausência de dialeticidade recursal.

Ordem: 73 Processo N° AP-0000619-93.2025.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 74 Processo N° AP-0000632-21.2024.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da executada para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 75 Processo N° ROT-0000635-71.2025.5.19.0059 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do obreiro. **Ordem: 76 Processo N° RemNecRO-0000639-61.2025.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso ordinário do Clube de Futebol. **Ordem: 78 Processo N° RORSum-0000643-16.2025.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, preliminarmente e de ofício, não conhecer do recurso ordinário da reclamada por deserção. E conhecer do recurso ordinário do reclamante para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 79 Processo N° AP-0000646-17.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela parte exequente e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para revogar a sentença de extinção da execução e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para prosseguimento da execução, com adoção das medidas que se reputem necessárias, inclusive nova liquidação do julgado com compensação dos valores quitados nos autos da ação 2149/88. Conhecer do agravo de petição interposto pela CARHP e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do agravo de petição interposto pelo E. D. A., rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 81 Processo N° ROT-0000655-02.2024.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 82 Processo N° ROT-0000694-33.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da obreira. **Ordem: 83 Processo N° ROT-0000698-64.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários. No mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para acrescer à condenação indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela doença ocupacional. Tratando-se de condenação de danos morais serão aplicados juros de mora e atualização monetária na forma da Súmula n.º 439 do C. Tribunal Superior do Trabalho (TST); e, negar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte. Custas, pelas reclamadas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ora arbitrado à condenação. **Ordem: 84 Processo N° AP-0000716-25.2024.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, de ofício, não conhecer o agravo de petição da CARHP, por inovação recursal; e, negar provimento ao agravo de petição do E. D. A. **Ordem: 85 Processo N° RORSum-0000720-33.2025.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto por G. C. S. A. L., por deserto, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais inalteradas, calculadas sobre o valor da condenação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

fixado na r. sentença. **Ordem: 86 Processo Nº ROT-0000724-74.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** Considerando as petições Ids nºs. 25ede0d e ca26a1d, requerendo homologação de acordo; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator para remessa dos autos eletrônicos ao CEJUSC para as providencias cabíveis. **Ordem: 87 Processo Nº ROT-0000725-47.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 88 Processo Nº RORSum-0000727-43.2025.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 89 Processo Nº AP-0000744-90.2024.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição apresentado pelo executado. **Ordem: 91 Processo Nº ROT-0000750-57.2025.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário obreiro, nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas. **Ordem: 92 Processo Nº ROT-0000755-88.2025.5.19.0003 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 93 Processo Nº ROT-0000768-89.2025.5.19.0261 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário por intempestividade. **Ordem: 94 Processo Nº ROT-0000791-87.2024.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, DECLARAR a nulidade da sentença de ID. C1f5f78, determinando-se o retorno dos autos à Vara de Origem para a reabertura da instrução processual. Na oportunidade, deverá ser intimada a reclamada para requerer o que entender de direito quanto à produção de prova oral, com posterior prolação de nova decisão. Em virtude do acolhimento da preliminar e da consequente anulação da sentença, resta prejudicada a análise do recurso ordinário interposto pelo reclamante, bem como dos demais temas recursais. **Ordem: 97 Processo Nº ROT-0000833-07.2024.5.19.0007 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 99 Processo Nº RORSum-0000889-47.2025.5.19.0058 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Ordinário Adesivo obreiro para anular o presente processo a partir da assentada (id. 3e64fe4 - fls.682), determinando a baixa dos autos à Vara de origem para reabertura da sessão de audiência de instrução e realização de perícia, dando-se seguimento ao processo na forma da lei. Prejudicada a análise dos demais capítulos de ambos os recursos. **Ordem: 100 Processo Nº RORSum-0000901-45.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamante para condenar as reclamadas ao pagamento das diferenças de intervalo intrajornada, sem reflexos, nos termos da fundamentação. Mantêm-se as demais disposições da sentença recorrida. Custas inalteradas quanto ao valor principal, devendo ser recalculadas após a apuração das diferenças deferidas. **Ordem: 101 Processo Nº RORSum-0000921-17.2025.5.19.0005 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento integral ao recurso ordinário. **Ordem: 102 Processo Nº RORSum-0000929-13.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 103 Processo Nº RORSum-0000961-87.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais e reflexos. Ademais, dar parcial provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso do reclamante para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 5.000,00. Custas processuais inalteradas, mantido o valor arbitrado na sentença. **Ordem: 106 Processo N° ROT-0000980-48.2024.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir a sua condenação ao pagamento de horas extras e reflexos, intervalo intrajornada e intervalo interjornada. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Roberto Ricardo Guimarães Gouveia. **Ordem: 107 Processo N° ROT-0001006-05.2022.5.19.0006 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios, no percentual de 5%, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, § 3º, da CLT. Vale ressaltar que os honorários devidos pela reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. **Ordem: 108 Processo N° RORSum-0001009-90.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Quanto ao recurso adesivo do reclamante, conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas reduzidas para R\$ 40,00, calculadas sobre o valor arbitrado a título de condenação (R\$ 2.000,00). **Ordem: 109 Processo N° RORSum-0001021-07.2025.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 110 Processo N° RORSum-0001036-35.2025.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário interposto por NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para: a) reformar a sentença quanto à jornada de trabalho arbitrada, fixando-a como sendo das 07h às 17h, com 1 hora de intervalo intrajornada, de segunda a domingo, com 1 final de semana (sábado e domingo de folga), de forma alternada, e um dia na semana onde a jornada se estendia até as 18h; b) afastar a autorização de dedução de valores pagos "por fora" e, conseqüentemente, julgar improcedente o pedido de diferenças de seguro-desemprego. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Roberto Ricardo Guimarães Gouveia. **Ordem: 111 Processo N° ROT-0001043-42.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário do Sindicato para o determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que prossiga no regular julgamento do mérito da causa, com a devida apreciação fática e jurídica dos pleitos. **Ordem: 112 Processo N° RORSum-0001050-16.2025.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais, julgando improcedente a presente demanda. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 113 Processo N° AP-0001085-62.2023.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar o reconhecimento da coisa julgada e da quitação do débito com base no acordo do processo nº 2149/1988, determinando o retorno dos autos à origem para o prosseguimento da liquidação e execução dos créditos conforme determinado na ação coletiva nº 0257000-70.1990.5.19.0001. As questões relativas aos honorários periciais e advocatícios deverão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ser apreciadas pelo juízo de origem. Custas processuais inalteradas, a serem definidas ao final.

Ordem: 114 Processo Nº ROT-0001088-62.2024.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: por maioria, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir da sua condenação o pagamento de horas extras e reflexos, a indenização pela supressão do intervalo intrajornada, bem como os honorários advocatícios sucumbenciais. Quanto ao recurso do reclamante, por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 115 Processo Nº ROT-0001117-69.2025.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa. **Ordem: 117 Processo Nº AP-0001134-85.2023.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição. **Ordem: 119 Processo Nº RORSum-0001143-73.2025.5.19.0008 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo autoral para, reformando a sentença condenar a reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais em favor dos patronos da autora em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, que será apurado em liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários, conforme estabelece a OJ 348 da SDI-1 do TST. **Ordem: 120 Processo Nº RORSum-0001189-68.2025.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 121 Processo Nº RORSum-0001203-67.2025.5.19.0001 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, § 3º, da CLT. Os honorários devidos pela parte reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que a obreira não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; e, dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar os honorários sucumbenciais devidos pela reclamada para o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 123 Processo Nº RORSum-0001231-26.2025.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 126 Processo Nº RORSum-0001254-75.2025.5.19.0002 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 128 Processo Nº AP-0001260-58.2025.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia integral do juízo. **Ordem: 129 Processo Nº ROT-0001264-59.2024.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os apelos. **Ordem: 130 Processo Nº ROT-0001284-26.2024.5.19.0009 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo obreiro. **Ordem: 132 Processo Nº ROT-0001313-28.2023.5.19.0004 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 10% sobre o valor da condenação. Conhecer e negar provimento aos demais recursos. **Ordem: 133 Processo Nº ROT-0001333-64.2024.5.19.0010 Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 137 Processo Nº ROT-0001394-46.2024.5.19.0002**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



Relator ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA. Decidiu: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário, nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas. **Ordem: 142 Processo N° AP-0001495-97.2012.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da executada. Conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição obreiro para determinar o refazimento da atualização do saldo remanescente, observando os valores liberados efetivamente ao exequente, restabelecendo o equilíbrio financeiro, evitando o enriquecimento sem causa das partes, nos termos da fundamentação. **Ordem: 144 Processo N° AP-0002867-44.2011.5.19.0060 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do exequente. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD n° 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região N° 4437/2026, em 20.03.2026 e publicada no dia 23.03.2026.